Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-1790/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/14827/2014
PROTOCOLO	:	1535944
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL
RESPONSÁVEL	:	JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2014
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESINFECÇÃO E UTENSÍLIOS DE COZINHA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA - ME CAPELOSSI & CAPELOSSI LTDA - EPP POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME SANDRA CORREA RODRIGUES - ME PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA - ME COMERCIAL DE ALIMENTOS L & E LTDA - ME BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME BMF DISTRIBUIDORA LTDA - ME

DECIDO pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 6/2014, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 3 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator